



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 5 de 9

Lei Municipal n. 3.415, de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de janeiro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de janeiro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 15.749, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

#### **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e das outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Carolina Scrivano Leão de Oliveira.

Expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica concedida à senhora **CAROLINA SCRIVANO LEÃO DE OLIVEIRA**, Coordenador Pedagógico, Registro Funcional n. 4110, desta Prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado e lei n. 2.566, de 2013, no período compreendido entre 20/12/2025 a 16/06/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de janeiro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de janeiro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 15.750, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

#### **EXONERA SERVIDOR(A) POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - (PROVENTOS PROPORCIONAIS).**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração do(a) servidor(a) datado de 05/01/2026, protocolado sob n. 38/2026.

Considerando os termos do ofício nº 002/2026, datado de 05/01/2026, subscrito pelo Senhor Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor - Presidente do FUPREVIT;

**Expede a seguinte Portaria:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a partir de 05/01/2026, o(a) servidor(a) Senhor(a) **Maria Isabel Teixeira de Andrade Francisco**, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em razão de sua **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Proventos Proporcionais)**, de acordo com o artigo 27 da Lei Municipal n. 3.415, de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de janeiro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de janeiro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Convênio

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Convênio nº 03/2025 celebrado entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú**

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18

**Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú - **CNPJ:** 72.052.350/0001-02

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2025

**Vigência:** Este convênio terá a vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

**Objeto do Convênio:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS

**Lei Autorizadora:** Lei Municipal nº 3.934, de 19 de dezembro de 2025

**Valor:** Fonte 01 - Recurso do Tesouro - R\$ 5.386.759,20

Fonte 05 - Recurso Federal - R\$ 774.307,20

#### Extrato - Termo de Fomento

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 6 de 9

### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2021

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Entidade:** Sociedade Espírita Beneficente Francisco de Paula Victor – CNPJ: 44.727.295/0001-78

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e dos recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho que tem por objeto o atendimento da questão social dos itinerantes e das pessoas em situação de rua, no Albergue Noturno José Pereira da Silva Prado.

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2025

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 14/2021 de 02/01/2026 até 31/12/2026

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

**Órgão Público:** Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú – APAE – CNPJ: 50.073.808/0001-77

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e dos recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho “Inclusão, desenvolvimento e bem estar: Atendimento a pessoas com deficiência nos eixos da assistência social, educação e saúde”, acrescentando-se o Atendimento a Educação Infantil na faixa etária de 04 e 05 anos Fase Educacional com previsão de atendimento para 10 alunos.

**Valor:** R\$ 696.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2025

**Vigência:** Este Termo Aditivo terá a vigência de 02/01/2026 até 31/12/2026

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Entidade:** Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Tambaú – APMIFT – CNPJ: 46.373.379/0002-67

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dos recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho no atendimento de segunda a sexta-feira, de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 15 anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme estabelece a Resolução nº 109 de 11 de

novembro de 2009 que instituiu a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, oferecendo atividades para o desenvolvimento de suas potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2025

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 15/2021, de 02/01/2026 até 31/12/2026

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Entidade:** Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti – CNPJ: 48.182.422/0001-51

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dos recursos financeiros por 12 (doze) meses para continuidade do Plano de Trabalho de “Acolhimento Institucional para Idosos, um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**Valor:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2025

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 14/2022, de 02/01/2026 até 31/12/2026.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Organização da Sociedade Civil:** Serviço de Obras Sociais de Tambaú – SOS – CNPJ: 44.727.824/0001-33

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência para utilização do saldo remanescente para continuidade do Plano de Trabalho “Bem Estar”.

**Fonte de Recursos:** Saldo Remanescente do Recurso Federal - 05

**Data de Assinatura:** 29 de dezembro de 2025

**Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2026

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Entidade:** Serviço de Obras Sociais de Tambaú – SOS – CNPJ: 44.727.824/0001-33

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e suplementação dos recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho de “Caminhando Juntos”.